

EDITAL N° 224/2023

Inscrição para a formação de lista tríplice referente ao preenchimento de uma (1) vaga de membro suplente, classe jurista, do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, institucionais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 1172/2023, de 10/08/2023, firmado pelo Exmo. Sr. Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, constante do Processo Administrativo nº 8518085-90.2023.8.06.0000;

CONSIDERANDO o disposto no art. 120, § 1º, III, da Constituição Federal que estabelece o mandato de dois(duas) Juízes(ízas) Eleitorais, dentre seis advogados(as) de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 5, de 1º de junho de 2017, publicada no DJe de 2 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a posse do Dr. Francisco Érico Carvalho Silveira no cargo de Juiz Titular, classe jurista, ocorrida no dia 24/07/2023, implicando na vacância do cargo de juiz suplente da mesma categoria, conforme dito no Ofício nº 1172/2023 - TRE,

RESOLVE:

I - Tornar público que se encontram abertas, das 08 horas, do dia 11/09/2023, às 18 horas do dia 20/09/2023, as inscrições para os(as) advogados(as), regularmente inscritos(as) na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, que queiram concorrer à formação de lista tríplice para escolha de um(a) membro suplente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE-CE, classe jurista, na vaga deixada pelo Dr. Francisco Érico Carvalho Silveira, que passou a ser membro efetivo.

II - O pedido de inscrição, acompanhado dos documentos necessários, deverá ser apresentado ao Serviço de Protocolo do Tribunal de Justiça, pelo e-mail servprotocoloadm.sejud2@tjce.jus.br.

III. Recebido o pedido e os documentos que o integram, o Serviço de Protocolo fará a devida autuação no SAJADM-CPA, informando ao (à) interessado (a) o número de protocolo, e o encaminhará à Secretaria-Geral Judiciária (antiga Superintendência da Área Judiciária).

IV - Deverão acompanhar o pedido os documentos previstos no art. 3º da Resolução nº 05/2017, do Tribunal Pleno, quais sejam:

a) certidão atualizada da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Secção Ceará, com indicação da data de inscrição definitiva, da eventual ocorrência de sanção disciplinar e do histórico de impedimentos e licenças, se existentes;

b) certidões atualizadas, emitidas pelos órgãos de distribuição dos Juízos de primeira instância com jurisdição sobre o domicílio do candidato, das Justiças - Federal, Eleitoral (quitação, crimes eleitorais e filiação partidária) e Estadual;

c) documentos comprobatórios de que se acha no exercício da advocacia e de que possui 10 (dez) anos, consecutivos ou não de prática profissional;

d) certidão expedida pelo TRE-CE, atestando o tempo de exercício de advocacia no Foro Eleitoral; e

e) currículum vitae, acompanhado de um memorial, redigido de forma descritiva resumida, contendo comentários pessoais que, a juízo do candidato, sejam relevantes à apreciação de sua postulação.

V – Passado o período de inscrição, a Presidência publicará Edital com os nomes dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

VI – A formação da lista tríplice dar-se-á em sessão pública do Tribunal Pleno, convocada para esse fim.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 06 de setembro de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça